



CAP

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA
Instituído pela Lei 8.630, de 25/02/1993

DELIBERAÇÃO-002/2011

25 DE ABRIL DE 2011.

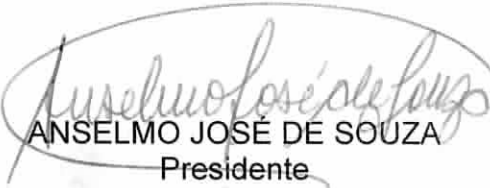
HOMOLOGA REVISÃO DAS TARIFAS
DO PORTO DE ITAJAÍ APROVADA
PELA ANTAQ

O Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Parágrafo Primeiro da Lei 8.630/93, considerando decisão da ANTAQ pela aprovação da revisão das tarifas do Porto de Itajaí através do Ofício 062/DG, de 21 de março de 2011, e conforme decisão tomada na reunião extraordinária de 25 de abril de 2011,

DELIBERA:

Homologar a revisão das tarifas do Porto de Itajaí conforme apresentado através do Ofício 174/2011/SURIN, de 15 de abril de 2011, a saber:

1. Reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) para todas as tarifas praticadas pela Superintendência do Porto de Itajaí;
2. Reajuste de 35% (trinta e cinco por cento) para os valores de piso (mínimo a pagar por item) e teto (máximo a pagar por item) da Tabela I da Superintendência do Porto de Itajaí;
3. A revisão passa a ter efeito a partir de 1º de maio de 2011.



ANSELMO JOSÉ DE SOUZA
Presidente